

Assunto: **Orientação sobre crianças e jovens com diabetes *Mellitus tipo1* na escola**

Lisboa, 6 de dezembro de 2016

Exmo./a Senhor/a Diretor/a

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, a Direção-Geral da Saúde, por proposta do Programa Nacional de Saúde Escolar e do Programa Nacional para a Diabetes, em articulação com a Direção-Geral de Educação emite a Orientação “Crianças e Jovens com Diabetes *Mellitus Tipo 1* na Escola”.

<http://www.dge.mec.pt/noticias/educacao-saude/orientacao-sobre-criancas-e-jovens-com-diabetes-mellitus-tipo1-na-escola>

Com os melhores cumprimentos

O Diretor-Geral

José Vitor Pedroso